

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231293.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Irlaine Maria Figueira da Silva.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão a ARP nº 002/2021 do PE (SRP) nº 009/2021/SEMAG.
OBJETO:	Aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO:	Nº 102/2021-SEMSA.
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA. CNPJ: 05.610.038/0001-08.
VIGÊNCIA PRORROGADA:	20/03/2023 a 19/06/2023.
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 1.626.347,20.
FISCAIS DO CONTRATO:	Rosivan da Silva Souza e Vanilson Pinto Lira. Portaria nº 049/2021-SEMSA.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **3º Termo Aditivo de Prazo e Remanejamento de Saldo do Contrato nº 102/2021-SEMSA**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAG, para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao remanejamento do saldo contratual e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, **iniciando a partir do dia 20/3/2023 com término para o dia 19/06/2023**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, após ser baixado em diligência por meio do nº 20231161, em 4 de julho de 2023, retornou a esta Controladoria no dia 19 de julho de 2023, às 15h20, através do memorando nº 358/2023-SEMSA, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído com fundamento nos artigos 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 709/2023-GAB/SEMSA, de 14/03/2023, solicitando ao NLC a confecção do Aditivo (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 063/2023-NTL-SEMSA, de 09/03/2023, solicitando ao GAB e ao NLC, a confecção do Aditivo (fl. 3);
- ✓ Planilha de Saldo de Combustíveis, assinada pelo fiscal Vanilson Pinto Lira (fl. 4);
- ✓ Projeto Básico do 3º Termo Aditivo, assinado pelos fiscais de contrato em 13/03/2023 (fls. 5 a 9);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, emitido pelos fiscais de contrato em 13/03/2023 (fl. 10);
- ✓ Justificativa do Aditamento, assinado pelos fiscais de contrato em 13/03/2023 (fl. 11);
- ✓ Certidão, emitida pelo Fiscal Rosivan da Silva Souza, informando que procedeu com o acompanhamento do contrato e a necessidade de realizar o presente aditivo, em 13/03/2023 (fl. 12);
- ✓ Certidão, emitida pelo Fiscal Vanilson Pinto Lira, informando que procedeu com o acompanhamento do contrato e a necessidade de realizar o presente aditivo, em 13/03/2023 (fl. 13);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas em 09/03/2023 (fl. 14);
- ✓ Notificação, encaminhada a contratada, solicitando manifestação de interesse em aditar o contrato, em 09/03/2023 (fl. 15);
- ✓ Termo de aceite da contratada em 19/03/2023 (fl. 16);

- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela ordenadora de despesas em 09/03/2023 (fl. 17);
- ✓ Termo de Autuação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021-SEMSA, lavrado pela chefe do NAF em 20/03/2023 (fl. 18);
- ✓ Parecer nº 018-03/2023-NTLC-STM, de 14/03/2023, emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico NTLC - Advogado OAB/PA 4993, que: "Pelo exposto, a manifestação desta assessoria é FAVORÁVEL a prática do ato, se obedecidas as recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos [...]" (fls. 19 e 20);
- ✓ Memo. nº 126/2023 CPL/SEMSA, de 22/03/2023, solicitando ao NAF reserva orçamentária para realização do aditamento (fl. 21);
- ✓ Memo. nº 517/2023-NAF/SEMSA, de 22/03/2023, em resposta ao Memo. nº 126/2023 CPL/SEMSA (fls. 22 a 24);
- ✓ Execução financeira do contrato, contendo notas de empenho, ordens de pagamento, notas fiscais e comprovantes de pagamento (fls. 25 a 77);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo (fls. 78 a 80);
- ✓ 1 (uma) via do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021-SEMSA, assinado pelas partes Contratante e Contratada, juntamente com uma testemunha em 20/03/2023 (fls. 81 a 85);
- ✓ Publicação do extrato do Termo Aditivo, publicado no DOU - Seção 3, nº 57, pág. 275, de 23/03/2023 (fl. 86);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato no Átrio da SEMSA a partir de 20/12/2022 a 30/12/2022 (fl. 87);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo publicado em 20/03/2023 no quadro de aviso da SEMSA (fl. 88);

Documentos apensados após diligência

- ✓ Diligência do controle interno nº 20231161 (fls. 89 a 91);
- ✓ Termo de juntada (fl. 92);
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, del de novembro de 2022 de nomeação do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde (fl. 93);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais (fls. 94 a 100);
- ✓ Certificados TCE/PA de conclusões do curso de gestão e fiscalização de contratos (fls. 101 a 104).

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja:

CLASSIF.	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FICHA	FONTE	VALOR
Manutenção do Atendimento em Atenção Básica.	10.301.0005.2096	3.3.90.30.00	751	1.600	101.572,80
Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	10.302.0005.2174	3.3.90.30.00	922	1.600	12.540,00
Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.	10.302.0005.2100	3.3.90.30.00	824	1.600	22.536,00
Manutenção do Programa em Saúde da Família - PSF.	10.301.0005.2097	3.3.90.30.00	773	1.600	12.038,40
Manutenção do Serviço Móvel de Ambulância e Emergência.	10.302.0005.2103	3.3.90.30.00	877	1.500	43.257,60
Manutenção da Vigilância Epidemiológica.	10.305.0005.2108	3.3.90.30.00	1023	1.600	31.670,40

Manutenção da Vigilância Sanitária.	10.304.0005.2107	3.3.90.30.00	984	1.600	15.247,20
Ação de Enfrentamento do COVID-19.	10.122.0005.2199	3.3.90.30.00	724	1.600	75.111,60
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – CMS.	10.122.0005.2008	3.3.90.30.00	674	1.500	2.995,20
Manutenção do Centro de Triagem Anônima HIV/AIDS-CTA.	10.304.0005.2177	3.3.90.30.00	1002	1.600	2.995,20

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento da recomendação:

1. Ausência do decreto de nomeação da Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva ao cargo de Secretária Municipal de Saúde. ATENDIDO;
2. Ausência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas da Contratada. ATENDIDO;
3. Com relação aos Fiscais de Contrato, vejamos: **(i)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(ii)** caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(iii)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(iv)** por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. ATENDIDO.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 102/2022-SEMSA, oriundo da Adesão a ARP nº 002/2021 do PE (SRP) nº 009/2021/SEMAG, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 21 de julho de 2023.

Paulo Rogério Silva Pinto
Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.